

PORTARIA ANAC Nº 1902/SSO, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Renova a homologação dos cursos de PP-A, PC-A e INV-A, parte prática do Aero clube de Brasília.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Voo por Instrumentos de Avião, parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aero clube de Brasília, situado na SGAS-QD 903, CONJ “B”, LOTE 77, Asa Sul, na Cidade de Brasília – DF, CEP: 70390-030, conforme despacho, conforme despacho atinente ao Processo nº 68000.080581/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS